

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - PROCERGS
CONCURSOS PÚBLICOS 2025
EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 26/2025
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – PROCERGS, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1-Torna-se pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura de Concursos Públicos nº 17/2025, as listas de inscrições homologadas, conforme segue:

Anexo I - Lista geral de candidatos com Inscrições Homologadas, incluindo os pedidos de concorrer às reservas de vagas;

Anexo II - Lista de candidatos com pedidos de vagas às Pessoas com Deficiência DEFERIDOS;

Anexo III - Lista de candidatos com pedidos de vagas às Pessoas com Deficiência INDEFERIDOS;

Anexo IV - Lista de candidatos com atendimentos especiais DEFERIDOS;

Anexo V - Lista de candidatos com atendimentos especiais INDEFERIDOS.

1.2- A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Concurso em epígrafe.

2-DAS INSCRIÇÕES BLOQUEADAS

2.1-As inscrições de nº 98906502064-4, 98902518627-4, 98905536968-8, 98908526637-7, 98902518015-2, 98903519056-5, 98908498083-0, 98902524611-6, 98902526526-0, 98904527845-1, 98905524071-2, 98908508276-2, 98903526714-0, 98902524206-9, 98906532476-8, 98903516415-2, 98903501939-8, 98902535177-0, 98903518943-6, 98906527927-0 e 98903526869-8 não foram homologadas nesse Concurso Público tendo em vista o previsto no subitem 3.1.12.3 do Edital de Abertura nº 17/2025.

3-DAS FOTOS CADASTRADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

3.1-Os candidatos que tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como não aceitas constam como “Não” no **Anexo I** deste edital, e deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

4- DOS CANDIDATOS QUE UTILIZARÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DE JURADO EM TRIBUNAL DO JÚRI

4.1-DOS PEDIDOS DEFERIDOS

4.1.1-Os candidatos de inscrição nº 98908509835-0, 98904498826-5, 98908506873-3, 98908503189-1, 98904499492-0, 98902527754-5, 98908498331-1, 98908500848-0, 98908510066-4, 98908537266-4, 98903526689-0, 98903495985-9, 98908508141-0, 98908527213-8, 98907524298-0 e 98908498099-9 tiveram seus pedidos para utilização do critério de jurado em Tribunal do Júri **deferidos**.

4.2-DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

4.2.1-Os candidatos de inscrição nº 98904537312-6 e 98902532368-8 tiveram seus pedidos **indeferidos**, pois não comprovaram o exercício efetivo na função de jurado, conforme subitem 11.4.1.1 do Edital de Abertura

5-DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1-Da não homologação da inscrição, do não enquadramento às reservas de vagas, do indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para

o período de 08/09/2025 a 12/09/2025, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 9 do Edital de Abertura.

5.1.1-O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, no formulário citado acima.

5.1.2-Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura nº 17/205.

5.1.3-Os eventuais erros de digitação quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais” http://54.207.10.80/portal_pf/, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.1.4-Não poderá o candidato, em sede recursal, complementar os pedidos apresentando documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos no Edital de Abertura nº 17/2025.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2025.

Luiz Fernando Salvadori Záchia

Diretor Presidente da PROCERGS